

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 14 JULHO DE 2016.

Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 002/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Maria José Silva Correia**, RG nº 0256505640 e CPF nº 368.139.905-00, no cargo de Professora Classe I, Matrícula nº 1204140, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.310,24 (três mil trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos), composto de vencimento base R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), Regência de Classe 25% R\$ 533,91 (quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) e 30% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$ 640,69 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
14 DE JULHO DE 2016.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 14 JULHO DE 2016.

Institui aposentadoria
 voluntária Por Tempo de
 Contribuição e Idade em favor
 de servidora pública
 municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 013/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Marina Acacia de Oliveira Cruz Santos**, RG nº 0147545412 e CPF nº 249.937.005-04, no cargo de Professora Classe III, Matrícula nº 1204273, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.767,27 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), composto de vencimento base R\$ 2.354,54 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Regência de Classe 25% R\$588,64 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e 35% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$824,09 (oitocentos e vinte e quatro reais e nove centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
 14 DE JULHO DE 2016.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72

DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 14 JULHO DE 2016.

Institui aposentadoria
voluntária Por Tempo de
Contribuição e Idade em favor
de Servidora Pública
municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 008/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Roberta Mendes Santos**, RG nº 0246729554 e CPF nº 522.023.485-49, no cargo de Professora Classe III, Matrícula nº 1204171, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.649,54 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), composto de vencimento base R\$ 2.354,54 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Regência de Classe 25% R\$ 588,64 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro reais) e 30 % de Adicional por Tempo de Serviço R\$ 706,36 (setecentos e seis reais e trinta e seis centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
14 DE JULHO DE 2016.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Institui aposentadoria
voluntária Por Idade em favor
de servidora pública
municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 001/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Idade a servidora **Vera Nice Macedo dos Santos**, RG nº 0796841497 e CPF nº 769.320.875-53, no cargo de Gari, Matrícula nº 1206053, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 42, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais), composto de vencimento base, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
14 DE JULHO DE 2016.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO**